



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR: GEFERSON ALVES

INDICAÇÃO Nº 2177/2021

**Exmo. Senhor
Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Indicação ao **Exmº Sr. Guerino Balestrassi**, Prefeito Municipal de Colatina/ES, mediante o presente instrumento do processo legislativo municipal, no uso de prerrogativas legais, venho por meio desta solicitar **que o Poder Executivo Municipal conceda recomposição salarial aos servidores públicos municipais, e da outras providências.**

JUSTIFICATIVA

Esclarece o nobre Vereador signatário que a referida indicação se faz necessária e urgente, pois tal indicação motiva-se em recompor a perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos do Município de Colatina.

Assim, estamos tratando apenas de recomposição salarial, ou seja, não se trata de ganho real, isto é, acima dos índices inflacionários.

Não podemos deixar de ressaltar que a recomposição salarial será aplicada sobre o valor do salário base dos servidores, ou seja, implicará além de maior poder de compra também em maior tranquilidade e segurança aos servidores que atualmente tem o salário complementado através de benefícios como gratificações e horas extras concedidas pela Administração Municipal como forma de valorização funcional.

Como é de pleno conhecimento dos nobres Pares, estes benefícios podem ser tirados da folha salarial a qualquer momento, causando assim, preocupação aos servidores, que conseqüentemente geram reflexos negativos nos serviços prestados.

Ao analisarmos a necessidade da recomposição salarial é imprescindível levarmos em conta que o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

pelo IBGE para orientar os reajustes de salários dos trabalhadores o que causa perdas expressivas no poder de compra e acarretando efeitos nocivos a qualidade de vida dos funcionários públicos municipais.

Outrossim, em virtude de todos estes argumentos ora apresentados, acreditamos que a recomposição salarial não causará impacto na folha de pagamento, bem como não trará prejuízos ao Orçamento vigente, pois apenas serão substituídos os benefícios atualmente concedidos pela recomposição salarial.

Neste sentido, nos colocamos a disposição do Poder Executivo, para buscarmos entendimento para o cumprimento deste pleito, até mesmo através de estudos elaborados por Comissões temáticas desta Casa de Leis e através de parceria entre equipes técnicas da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Diante de tudo o que foi consignado, solicito atenção dos nobres Edis, e providencias do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões
Em, 16 de novembro 2021.



GEFFERSON ALVES
Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.
Tel/Fax: (27) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.